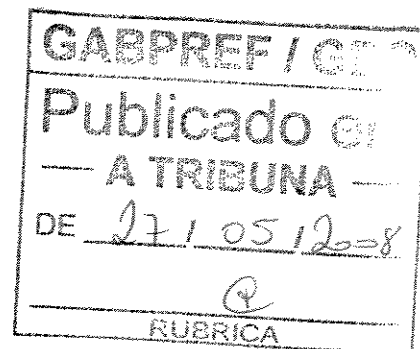




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI Nº 7.414

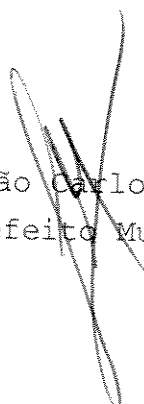
**Delimita logradouro público
nos bairros São José e
Redenção.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. A **Rua Santa Alexandrina**, denominada pela Lei nº 4.146, de 15 de dezembro de 1994, tem início na Rua Central (ponto de coordenadas UTM E= 361.174,00 e N= 7.756.838,25) no bairro São José, e término na Rua da Conquista (ponto de coordenadas UTM E= 361.207,26 e N= 7.757.046,81), no bairro Redenção.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 26 de maio de 2008.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.2624522/08
/stn